



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



TERMO DE CANCELAMENTO

Eu, **FRANCISCO LEANDRO DA SILVA SALES**, na qualidade de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, designado pela **Portaria Nº. Portaria Nº. 0202004/2022, de 02 de fevereiro de 2022**, fazendo uso de minhas atribuições legais, apresento as justificativas para o cancelamento **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PREGÃO ELETRÔNICO 2022.11.03.01PE**.

O presente certame tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL) DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**.

No dia 08 de novembro de 2022, o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE publicou o Edital do referido **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.11.03.01PE**, na imprensa oficial e jornal, designando o dia 23 de novembro de 2022 às 09:00h, para abertura da sessão, recebimento das propostas e demais atos.

CONSIDERANDO, o interesse da Administração Municipal de garantir a isonomia, lisura e transparência do certame, garantindo a busca da melhor proposta de mercado que atenda as reais necessidades do Município;

CONSIDERANDO, que o **CANCELAMENTO** da licitação, quando antecede a homologação e adjudicação, não enseja contraditório;

CONSIDERANDO, o disposto na Súmula 473/STF, a qual convém transcrever: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

CONSIDERANDO, o acolhimento da decisão referente ao pedido de Impugnação da empresa HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 31.531.928/0001-26 e da empresa KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, CNPJ: 58.598.368/0001-83, e pedido de esclarecimento da empresa OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.737.518/0001-36 apresentada tempestivamente, sendo constatado pelo Responsável competente que elaborou o termo de referência, vícios no mesmo, induzindo os participantes a erro, além de entendimento diverso referente ao termo de referência acostado a este procedimento. Conforme Após receber a informação de que existe um pedido de esclarecimento e Impugnação para o respectivo pregão eletrônico, observou-se que houve um equívoco ao compor alguns itens com descrição incompleta no termo de referência.

Portanto, objetivando realizar um procedimento que obedeça a todos os princípios da administração pública, é notório que será necessário revisar alguns valores e descrição dos itens a fim de garantir que esses erros sejam devidamente sanados."

Diante disso, a fim de trazer menor prejuízo a Administração Pública, faz-se necessário o reconhecimento dos erros apontados pela impugnante, os quais foram confirmados pelo Responsável Técnico.

DECIDO, por promover o **CANCELAMENTO** do presente procedimento licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.11.03.01PE**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO E MATERIAL PERMANENTE PARA A**

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br



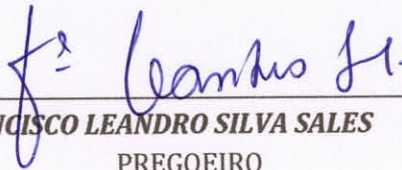
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL) DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, devendo um novo ser efetuado quando o Termo de Referência estiver corretamente formulado.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 17 de novembro de 2022.



FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES
PREGOEIRO